



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 191/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O RAAFA exclui do seu âmbito de aplicação, por via da alínea g) do n.º 2, do artigo 1.º, os estabelecimentos de ensino, como é o caso da Academia de Cultura e Cooperação, ou Universidade Sénior, da União das Misericórdias Portuguesa, é um espaço de valorização pessoal frequentado por cerca de 600 pessoas, com idades a partir dos 50 anos, e que oferece uma panóplia de disciplinas, entre literatura, música, dança, sociologia, informática, educação para saúde, desenho, filatelia, entre outras;
3. A Academia de Cultura e Cooperação solicitou um apoio não financeiro, sob a forma de cedência de auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia 6 (seis) de junho de 2019, no período entre as 13.00h e as 18.00h, a fim de realizarem a festa de encerramento do ano letivo 2018/2019;
4. A academia de Cultura e Cooperação situa-se na Avenida Rio de Janeiro, n.º 37, r/c, na Freguesia de Alvalade;
5. O auditório encontra-se disponível na data apazada;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. A Academia de Cultura e Cooperação solicita ainda a utilização de som e projeção, sendo que, nos termos do Artigo 11.º do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, os equipamentos existentes nas instalações, designadamente audiovisual, sonoro e informático, apenas poderão ser manuseados por técnicos que não sejam da Junta de Freguesia, mediante requisição, em casos expressamente autorizados e mediante a apresentação de certificado de habilitações próprio, currículo vitae ou carta de recomendação de entidade e ou pessoa reconhecida pela Junta de Freguesia de Alvalade, sendo obrigatório para este efeito a assinatura de um termo de responsabilidade pelo uso destes equipamentos;

7. A Academia de Cultura e Cooperação tomou conhecimento das condições referidas, tendo concordado com as mesmas.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, na modalidade de cedência de auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para o dia e o período referido, , sendo a utilização do som e projeção condicionada ao cumprimento do Artigo 11.º do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro.

Lisboa, 20 de maio de 2019.

A Vogal

Margarida Afonso